



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### **ESTUDOS TÉCNICOS Nº 264**

### **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

#### **1. OBJETO**

1.1. Aquisição de suportes de teto e articulado de parede para fixação de aparelhos de televisão, conforme especificados no anexo I, com objetivo de atender às necessidades das Zonas Eleitorais e da Secretaria do TRE/MA.

#### **2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A aquisição pretendida destina-se a atender às demandas de suportes de teto e articulado de parede para fixação de aparelhos de televisão, provenientes dos Chefes dos Cartórios Eleitorais e Gestores da Secretaria deste Tribunal, seja em virtude de substituição do material em estado inservível ou em decorrência de disponibilização de aparelhos de televisão às unidades da Justiça Eleitoral que ainda não dispõem do referido bem, objetivando proporcionar melhores condições aos servidores para desempenho de suas atribuições e de atendimento aos usuários da Justiça Eleitoral, notadamente aquelas relacionadas à implantação do sistema de chamador de senha na área de atendimento.

2.2 Ademais, faz-se necessária a aquisição de um quantitativo de reserva para eventuais utilizações decorrentes dos eventos institucionais promovidos por este Tribunal.

2.3 A reposição de bens avariados pela ação do tempo e a manutenção da reserva técnica são providências que devem ser adotadas objetivando o funcionamento ininterrupto das atividades deste Tribunal.

2.5 As especificações foram elaboradas com bases em especificações constantes em procedimentos administrativos de outros Órgãos, haja vista que o referido material nunca foi adquirido anteriormente por este Tribunal. A pesquisa de mercado foi realizada no site de Banco de Preços do Governo Federal e em sítios de empresas comercializadoras dos referidos bens.

#### **3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

3.1. A contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2021-2026, no que diz respeito ao APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS, buscando estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais desta Justiça Especializada.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As aquisições ocorrerão de acordo com as necessidades deste Tribunal, o qual emitirá tempestivamente as respectivas notas de empenho;

4.2 Os materiais a serem adquiridos serão aqueles cujas especificações estão descritas no Anexo I;

4.3 São materiais comuns encontrados com facilidade no mercado, cuja contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme as solicitações da Administração.

4.4 A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

4.4.1 Caso a Contratada não confirme o recebimento em até 24 horas, o prazo de entrega será contado a partir do segundo dia subsequente à data do envio da nota de empenho;

4.5 Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para entrega do bem conforme disposto no 4.4, a Contratada deverá apresentar ao TRE-MA, em até 05 (cinco) dias consecutivos antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada;

4.6 O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado à Seção de Gestão de Patrimônio (SEGEP), localizada no 1º andar do Prédio Sede do TRE-MA, ficando a critério da Administração, após a manifestação do titular daquela unidade, acolher ou não o requerimento da licitante contratada.

4.7 Os bens adquiridos deverão ser entregues sem riscos ou quaisquer outros defeitos de fabricação, na Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, no Depósito da Seção de Gestão de Patrimônio (SEGEP), situado no andar térreo do prédio anexo do TRE/MA, com endereço na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís/MA, no horário das 13:00 às 19:00 horas, de segunda-feira a quinta-feira e das 08:00 às 14:00 horas, nas sextas-feiras, em dias úteis, observando que a Contratada deverá confirmar antecipadamente a data e o horário da entrega com o fiscal do Contrato ou com a Seção de Gestão de Patrimônio deste Tribunal através dos telefones (98) 2107-8807 ou 2107-8748;

4.8 No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato ou pelos responsáveis da referida Seção, para fins de verificação do cumprimento do prazo de entrega e posterior verificação da conformidade com as especificações descritas no Anexo I, quando serão apontados todos os vícios aparentes remanescentes da entrega. Somente após a verificação do enquadramento dos equipamentos nas condições exigidas por este Tribunal, dar-se-á o recebimento definitivo, que ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório;

4.9 Caso o material seja entregue desmontado, a montagem deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da referida entrega, não considerados como prorrogação do prazo de entrega, definido acima. Nesse caso, a data em que ocorrer o término da montagem será considerada a data de recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

4.10 Os funcionários da contratada, responsáveis pela montagem dos materiais, deverão apresentar-se usando uniforme e crachá, para identificação neste Tribunal.

4.11 Todas as despesas relativas ao transporte e montagem dos materiais correrão por conta da CONTRATADA.

4.12 Sendo constatado qualquer vício ou desconformidade com relação às especificações do objeto, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus para o TRE/MA, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Nesse caso, o recebimento do produto substituto será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

4.13 O recebimento definitivo – formalizado mediante atestado da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato – deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório, depois de criteriosa

inspeção que assegure que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

4.14 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material, não decorrentes de mau uso.

4.15 Os licitantes deverão apresentar em suas propostas as características dos materiais, com indicação de marca, modelo e garantia *onsite*, de no mínimo 01 (um) ano. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, inclusive prevendo nos preços todos os impostos, taxas e demais despesas necessárias à entrega final dos objetos.

4.16 No momento da apresentação das propostas, os licitantes deverão apresentar, ainda:

a) Comprovação de GARANTIA através de manuais, certificados de garantia ou outros meios idôneos – de no mínimo 01 (um) ano para os itens 1 e 2, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. A garantia ora prevista inclui a substituição de peças defeituosas ou inservíveis por outras novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

4. A garantia ora prevista inclui a substituição por peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva;
4. O serviço de assistência técnica durante todo o período de garantia ofertado deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os bens em perfeitas condições de uso, sem quaisquer ônus adicionais para o TRE/MA;
4. Os serviços de manutenção, conserto e/ou reparo deverão ser prestados por empresa autorizada pelo fabricante e, caso seja necessária a retirada dos bens da sede da Contratante, o transporte dos bens ficará a cargo da Contratada;
4. A contar do recebimento da reclamação pela contratada, a contratada deverá recolher o bem defeituoso em até 03(três) dias e os serviços de reparo deverão ser realizados no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data do recolhimento, devendo a contratada, em caso da não efetivação do reparo após o referido prazo, substituir o bem por outro de natureza e qualidade similar ou superior;

4.20.1 Caso a contratada não confirme o recebimento da reclamação em até 24 horas, o prazo para prestar garantia será contado a partir do segundo dia subsequente à data do envio da reclamação.

4.21 Sempre que possível, fazer constar nas especificações detalhes que garantam a aquisição de materiais cuja fabricação atenda às normas relacionadas a cada objeto, quase sempre direcionando para produtos com materiais recicláveis. Além disso, a responsabilidade da Justiça Eleitoral, quanto aos critérios de sustentabilidade também estará relacionada à utilização e descartes corretos, sendo que o descarte deverá ocorrer de forma que possam ser encaminhadas para reciclagem, de modo a alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública.

4.22 Os requisitos de sustentabilidade, quanto aos objetos em si, estão atrelados aos processos de fabricação, com o uso, sempre que possível, de materiais recicláveis, e obediência às legislações vigentes relacionadas à origem e manejo de cada material.

## **5. DEFINIÇÃO DOS ITENS, ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, PESQUISA DE PREÇOS E DE CUSTOS**

5.1 O presente estudo visa a aquisição de suportes de teto e articulado de parede para fixação de aparelhos de televisão, destinados a suprir as necessidades deste TRE para os exercícios de 2022 e 2023. Para definição dos itens e quantidades foram consideradas as solicitações das diversas unidades da Justiça Eleitoral, utilizados nos três exercícios anteriores, a reserva técnica atualmente existente, as ações planejadas (solicitações provenientes das Zonas Eleitorais e das Secretarias deste Tribunal) e a previsão de uma reserva a ser mantida para o atendimento das demandas que surgirem ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 A pesquisa de mercado foi realizada no site de Painel de Preços do Governo Federal e em sítios de empresas comercializadoras dos referidos bens. Foi utilizada a média aritmética para o cálculo do preço unitário, desconsiderados os valores excessivamente elevados identificados na pesquisa para o item 02, conforme preceitua o art. 6º da IN SEGES/ME nº 73/2020.

5.3 A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos, pesquisas de preços e as estimativas dos custos dos bens e suas especificações estão descritas nos anexos I, II e III. A Justiça Eleitoral do Maranhão conta atualmente com 105 Zonas Eleitorais (90 prédios), a Secretaria do Tribunal, o Fórum Eleitoral e o Depósito de Urnas, totalizando 93 (noventa e três) edificações. Os quantitativos dos materiais foram estimados para os anos de 2022 e 2023, de modo a atendermos em torno de 60% das edificações das Zonas Eleitorais, disponibilizando inicialmente suportes de parede para 15% das mesmas e inicialmente 05 suportes de teto para as unidades prediais da capital, com a possibilidade de atendimento de mais 05 demandas dessa natureza, provenientes das Zonas Eleitorais do interior do Estado.

5.4 Segue abaixo a tabela com o resumo da quantidade dos itens e do custo estimado da contratação.

Item	Descrição	Qtde	Qtde.	Valor Médio Máx. Total (R\$)	
		Máx	Inicial prevista	Valor médio Unitário (R\$)	Valor Médio Max. Por Item (R\$)
01	SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV DE ATÉ 60 POLEGADAS	60	15	221,09	13.265,40
02	SUPORTE DE TETO PARA TV DE ATÉ 60 POLEGADAS	10	05	247,36	2.473,60



## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1 - Aquisição de suportes para fixação de aparelhos de televisão, compreendendo no objeto a entrega e prestação da garantia *onsite* e assistência técnica mínima de 01(um) ano, visando atender às necessidades das Zonas Eleitorais, bem como da Secretaria do TRE/MA, no sentido de proporcionar as condições adequadas de trabalho aos servidores da Justiça Eleitoral do Maranhão, bem como ao cidadão que procura os serviços desta Justiça Especializada.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Com a presente contratação, a Administração do TRE-MA pretende obter como resultado o pleno funcionamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e dos Cartórios e Fóruns Eleitorais na capital e no interior do Estado, com mobiliários adequados e ergonômicos às condições adequadas de trabalho.

## **10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

10.1. Não se aplica ao objeto ora pretendido, vez que não foram identificadas necessidades de adequação dos ambientes físicos do órgão para que a contratação surta seus efeitos, haja vista que as unidades da Justiça Eleitoral do Maranhão já se encontram preparadas para receber os materiais permanentes a serem adquiridos.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Não há nenhuma contratação relacionada e/ou correlata que possa impactar a contratação em curso.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

12.1 Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratarem de materiais comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores. A despesa está prevista na proposta orçamentária da Seção de Gestão de Patrimônio, aprovada para 2022, bem como no Planejamento Anual das Contratações para o presente exercício.

## **13. ANEXOS**

13.1 Especificações e Quantidades Máximas

13.2 Pesquisas de Preço

13.3 Planilha de Composição da Estimativa de Custos

São Luís, 12 de maio de 2022.

**José de Ribamar Borges Souza**

**Matrícula 30997**

ANEXO I

(Especificação e quantidades máximas)

	<b>ITEM</b>	<b>Pedido total</b>

<p><b>1</b></p>	<p><b>SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV DE ATÉ 60 POLEGADAS</b></p> <p>Suporte para TV led de até 60 polegadas, modelo: parede, articulável, permitindo ajuste na horizontal e na vertical. Acompanha buchas, parafusos e demais peças para fixação na parede e na TV. Manual de instalação em português. Estrutura em aço carbono e revestido com pintura epóxi eletrostática. Adaptável para todos os televisores led que apresentam padrão universal de fixação. Garantia mínima de 01(um) ano. Capacidade de carga mínima 40 kg, de fácil instalação, possibilitando segurança do equipamento, que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 85, de 24.03.2009, que aprova os Requisitos de Avaliação de Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.</p>	<p><b>60</b></p>
<p><b>2</b></p>	<p><b>SUPORTE DE TETO PARA TV DE ATÉ 60 POLEGADAS</b></p> <p>Suporte para TV led de até 60 polegadas, modelo: teto, inclinação de tela de 15°, 360° de articulação. Acompanha buchas, parafusos e demais peças para fixação no teto e na TV. Manual de instalação em português. Estrutura em aço carbono e revestido com pintura epóxi eletrostática. Adaptável para todos os televisores led que apresentam padrão universal de fixação. Garantia mínima de 01(um) ano. Capacidade de carga mínima 40 kg, de fácil instalação, possibilitando segurança do equipamento, que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 85, de 24.03.2009, que aprova os Requisitos de Avaliação de Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.</p>	<p><b>10</b></p>

ANEXO II

(Pesquisas de Preços)







ANEXO III

(Composição da Estimativa de Custos)



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE FIALHO GANDRA**, Técnico Judiciário, em 31/05/2022, às 10:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1631691** e o código CRC **806C8E67**.

---

0005920-83.2022.6.27.8000	1631691v3
---------------------------	-----------